

MERCOSUL/GMC EXT/ATA N° 01/04

XXVIII REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO GRUPO MERCADO COMUM

Realizou-se em Belo Horizonte, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2004, a XXVIII Reunião Extraordinária do Grupo Mercado Comum, com a presença das Delegações de Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai.

Na Reunião foram tratados os seguintes temas:

1. XXVII REUNIÃO DO CMC

1.1. Agenda

As delegações revisaram o projeto de agenda da XXVII Reunião do CMC apresentado pela PPTB no LVI GMC e aprovaram versão atualizada (**Anexo IV – MERCOSUL/XXVIII GMC Ext./ DI N° 29/04**).

1.2. Projeto de Comunicado Conjunto dos Presidentes do MERCOSUL

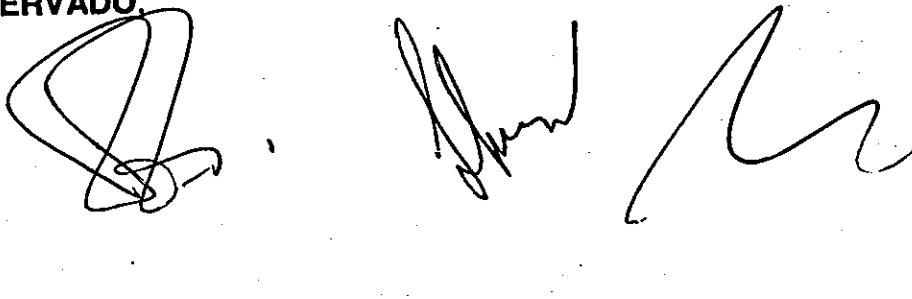
As delegações submeteram ao CMC projeto de Comunicado Conjunto dos Presidentes do MERCOSUL (**Anexo V RESERVADO – MERCOSUL/XXVIII GMC Ext./ DT N° 49/04**).

1.3. Programa do XXVII CMC e da Reunião de Cúpula do MERCOSUL

O GMC considerou o Programa Tentativo do XXVII CMC e da Reunião de Cúpula do MERCOSUL, elaborado pela PPTB (**Anexo VI – MERCOSUL/XXVIII GMC Ext./ DI N° 30/04**).

1.4. Projetos de Decisão

O GMC elevou para consideração do CMC os Projetos de Decisão que constam do **Anexo III RESERVADO**.



2. ELIMINAÇÃO DA DUPLA COBRANÇA DA TEC

O GMC analisou projeto de Decisão sobre livre circulação de bens, que conta com o apoio das Delegações do Brasil, do Paraguai e da Argentina (Anexo VII RESERVADO – MERCOSUL/XXVIII GMC Ext./ DT N° 50/04).

A Delegação do Uruguai entende que, para o fortalecimento do processo de integração conforme os compromissos constantes do Tratado de Assunção e do Protocolo de Ouro Preto, é fundamental contar com uma Decisão que determine data certa para que os bens importados de terceiros países por um Estado Parte do MERCOSUL que cumpram com a política tarifária comum recebam o tratamento de bens originários. Essa Decisão, largamente postergada, constitui um marco imprescindível e urgente para coadjuvar o equilíbrio nas oportunidades de negócios na região – objetivo do MERCOSUL.

Para que as estruturas produtivas dos países menores, com menor integração vertical, não se vejam prejudicadas no equilíbrio global dos acordos, é necessário admitir a agregação de valor regional aos bens importados. A Delegação uruguaia entende que esse é um princípio econômico essencial em um processo de integração como o MERCOSUL, e implica a implementação dos compromissos já assumidos e altamente esperados pelos setores produtivos nacionais desde 1991. Se isso não for possível, os investimentos que podem ser captados por esses países tendem a localizar-se nos mercados regionais de maior tamanho para adicionalmente garantirem para si as vantagens regionais outorgadas na TEC, gerando desse modo uma desigualdade de oportunidade entre os Estados Partes.

O projeto de Decisão apresentado pela Delegação do Uruguai consta como Anexo à presente Ata (Anexo VIII RESERVADO - MERCOSUL/LVI GMC/ DT N° 35/04).

Ambos os projetos indicados acima foram elevados para consideração do CMC.

3. FUNDOS ESTRUTURAIS

O representante do Ministério das Relações Exteriores do Brasil no Grupo de Alto Nível sobre Convergência Estrutural no MERCOSUL e Financiamento do Processo de Integração (GANCEFI) apresentou os resultados da última reunião do Grupo, realizada em Montevidéu no dia 7 de dezembro.

O GMC tomou nota do relatório preparado pelo GANCEFI para apresentação ao CMC, conforme determinado pela Dec. N° 19/04, e externou sua satisfação com os avanços alcançados.

O GMC elevou para aprovação do CMC projeto de Decisão que cria o Fundo para Convergência Estrutural do MERCOSUL (Anexo III RESERVADO – MERCOSUL/XXVIII GMC Ext./ P. DEC N° 21/04).

4. PROTOCOLO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

O GMC voltou a considerar o projeto de Decisão que aprova o Regulamento do Protocolo de Contratações Públicas do MERCOSUL (**Anexo III RESERVADO – MERCOSUL/XXVIII GMC Ext./P. Dec. Nº 29/04**), o qual é elevado para aprovação do CMC, *ad referendum* da Delegação do Uruguai.

O GMC tomou nota da assinatura, em Montevidéu, pelos Representantes Permanentes junto ao MERCOSUL, da Dec. CMC Nº 27/04, que reedita a Dec. CMC No 40/03 (Protocolo de Contratações Públicas do MERCOSUL).

5. SERVIÇOS

5.1. Conclusão da V Rodada e Consolidação da Modificação de Compromissos

O GMC elevou para aprovação do CMC projeto de Decisão sobre a conclusão da V Rodada de Negociações de Compromissos Específicos em Matéria de Serviços (**Anexo III RESERVADO - MERCOSUL/LVI GMC/ P. DEC Nº 17/04 Rev.1**).

Igualmente, submeteu ao CMC, para apreciação, as desconsolidações de compromissos com base nos Artigos XX e XXI do Protocolo de Montevidéu. (Anexo XXXVII – MERCOSUL/LVI GMC / DI Nº 28/04).

A Delegação do Uruguai anunciou a aprovação pelo Parlamento daquele país do Protocolo de Montevidéu. As delegações congratularam-se por mais um importante passo rumo para liberalização do comércio de serviços no âmbito do MERCOSUL.

5.2. Programa de Trabalho de Longo Prazo

Em complementação ao mecanismo de rodadas anuais de negociação, o GMC concordou em elevar para a consideração do CMC projeto de instrução ao Grupo de Serviços, no sentido de que este prepare um programa de trabalho de longo prazo sobre harmonização de marcos regulatórios e eliminação de restrições já identificadas. Deverá ser considerada a proposta recebida do Uruguai (**Anexo IX RESERVADO – MERCOSUL/LVI GMC/ DT Nº 38/04 Rev. 1**), que estabelece um programa de trabalho para a integração dos setores de serviços para os próximos anos.

6. HARMONIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

O GMC acolheu com satisfação a realização de Seminário sobre Harmonização Tributária em Belo Horizonte, no dia 14 de dezembro, com a participação de especialistas governamentais na matéria. O Seminário centrou-se na discussão da

composição da carga tributária nos Estados Partes e do impacto da inexistência de harmonização tributária na competitividade.

A Delegação da Argentina reiterou sua proposta de que seja conformado um Grupo de Trabalho para o tratamento técnico da temática de harmonização tributária no MERCOSUL. Nesse sentido, assinalou que tal foro deveria trabalhar com objetivos graduais e critérios flexíveis, tendo em conta os seguintes elementos, entre outros:

- mecanismos de cooperação entre as autoridades tributárias;
- intercâmbio permanente de informação entre as Administrações tributárias dos Estados Partes, sempre que for possível;
- análise conjunta dos aspectos técnico-formais dos impostos; e
- possibilidade de se estabelecer mecanismos de coordenação para evitar a concorrência tributária nociva.

Além disso, destacou a conveniência de convocar, durante o próximo semestre, uma reunião entre representantes dos Ministérios da Economia ou da Fazenda, das Administrações tributárias e das Chancelarias para analisar sua proposta.

7. FACILITAÇÃO EMPRESARIAL

O GMC elevou para aprovação do CMC projeto de Decisão sobre o “Acordo de Facilitação de Atividades Empresariais no MERCOSUL” (**Anexo III RESERVADO – MERCOSUL/XXVIII GMC Ext./ P. DEC Nº 22/04**).

8. ESTRATÉGIA MERCOSUL PARA O CRESCIMENTO DO EMPREGO – IMPLEMENTAÇÃO DO MANDATO DO XXVI CMC

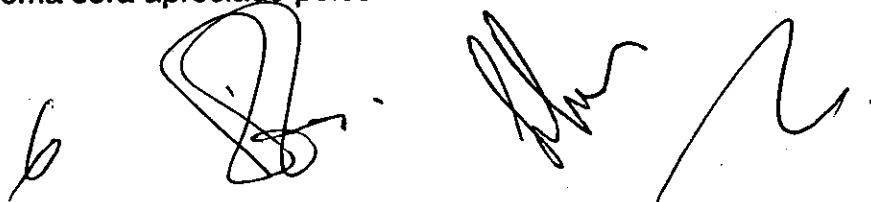
O GMC submeteu ao CMC projeto de Decisão que cria um Grupo de Alto Nível para elaboração de uma Estratégia MERCOSUL para o Crescimento do Emprego, conforme mandato do XXVI CMC (**Anexo III RESERVADO – MERCOSUL/XXVIII GMC Ext./ P. DEC Nº 23/04**).

9. REVISÃO DO PROTOCOLO DE OURO PRETO

O GMC elevou o tema para consideração dos Ministros na XXVII Reunião do CMC.

10. REGULAMENTAÇÃO DO PROTOCOLO DE OLIVOS

O tema será apreciado pelos Ministros na XXVII Reunião do CMC.



11. PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO FORO CONSULTIVO DE MUNICIPALIDADES, ESTADOS FEDERADOS, PROVÍNCIAS E DEPARTAMENTOS

O GMC aprovou projeto de Decisão que cria o Foro Consultivo de Municipalidades, Estados Federados, Províncias e Departamentos (**Anexo III RESERVADO – MERCOSUL/XXVIII GMC Ext./ P. DEC Nº 24/04**) e o elevou para aprovação do CMC.

12. PROJETO DE RESOLUÇÃO PARA A CRIAÇÃO DO GRUPO AD HOC DE CONSULTA E COORDENAÇÃO PARA AS NEGOCIAÇÕES NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO (OMC) E DO SISTEMA GLOBAL DE PREFERÊNCIAS COMERCIAIS ENTRE PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO (SGPC)

O projeto de Resolução considerado na LVI Reunião Ordinária do GMC permanece em exame pela Delegação do Uruguai.

13. RELACIONAMENTO EXTERNO

13.1. MERCOSUL – Índia

O GMC tomou nota da conclusão das negociações do Acordo de Comércio Preferencial entre o MERCOSUL e a Índia, o qual será assinado com a maior brevidade possível.

13.2. MERCOSUL – SACU

O GMC tomou nota do estágio das negociações entre o MERCOSUL e a SACU, com vistas à assinatura, durante o XXVII CMC, do Acordo de Comércio Preferencial entre as duas Uniões Aduaneiras.

13.3. Protocolização do ACE N° 58 e do ACE N° 59

O GMC considerou os aspectos pendentes para a protocolização do ACE-58. Foi assinalada a conveniência de que o acordo seja protocolizado tal como negociado, e de que qualquer proposta de alteração seja considerada na I Reunião da Comissão Administradora. A Delegação do Uruguai informou que deverá finalizar na próxima semana a análise dos documentos apresentados pelo Peru referentes a seu apêndice bilateral.

Com relação ao ACE-59, o GMC tomou nota da assinatura dos cartões pelos Representantes Permanentes em Montevidéu, o que habilita aos Estados Partes iniciar os trâmites necessários para a sua internalização.

13.4. Solicitação da Colômbia e do Equador de admissão como Estados Associados

O GMC elevou ao CMC projetos de Decisão que admitem a Colômbia e o Equador como Estados Associados do MERCOSUL (**Anexo III RESERVADO – MERCOSUL/XXVIII GMC Ext./ P. DEC Nº 25/04 e MERCOSUL/XXVIII GMC Ext./ P. DEC Nº 26/04**).

13.5. Admissão da Venezuela como Estado Associado

O GMC submeteu ao CMC projeto de Decisão que formaliza a admissão da Venezuela como Estado Associado do MERCOSUL (**Anexo III RESERVADO – MERCOSUL/XXVIII GMC Ext./ P. DEC Nº 27/04**).

13.6. MERCOSUL – CARICOM

O GMC aprovou proposta de Comunicado Conjunto MERCOSUL – CARICOM com projeto de Programa de Trabalho MERCOSUL – CARICOM (**Anexo X – MERCOSUL/XXVIII GMC Ext./ DT Nº 51/04**), a ser apresentada ao representante da CARICOM durante o XXVII CMC.

13.7. Projeto de Decisão sobre Negociações Externas

O GMC tomou conhecimento de proposta do Uruguai de projeto de Decisão sobre Negociações Externas (**Anexo XI – MERCOSUL/XXVIII GMC Ext./ DT Nº 52/04**).

A Delegação do Uruguai expressou que, até que não seja possível alcançar os objetivos propostos referentes à vigência das condições de circulação de mercadorias, é indispensável permitir a criação de oportunidades de comércio para os países pequenos do MERCOSUL em condições iguais às que se acordam para os terceiros países nas negociações externas.

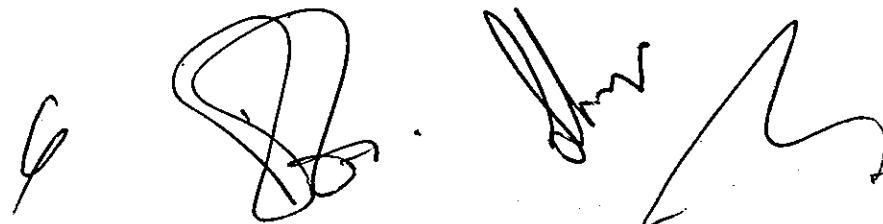
14. SECRETARIA DO MERCOSUL

14.1. Aprovação do orçamento da Secretaria

O GMC aprovou a Resolução Nº 39/04 sobre o orçamento da Secretaria do MERCOSUL para 2005 (**Anexo III**).

15. PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PREVISTOS NA DECISÃO CMC Nº 26/03

O GMC tomou nota dos avanços efetuados durante o ano de 2004 no cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido pela Decisão CMC Nº 26/03. Como alguns temas requerem maior prazo para sua consideração, o GMC elevou ao CMC projeto de Decisão que estende até junho de 2005 os prazos previstos para a implementação de ações constantes do Programa de Trabalho do MERCOSUL (**Anexo III RESERVADO – MERCOSUL/XXVIII GMC Ext./ P. DEC Nº 28/04**).



16. OUTROS ASSUNTOS

16.1. Parlamento do MERCOSUL

As Delegações da Argentina, do Brasil e do Paraguai elevaram ao CMC projeto de Decisão que cria o Parlamento do MERCOSUL (**Anexo XII – MERCOSUL/XXVIII GMC Ext./ DT Nº 53/04**).

16.2. Honorários de Ábitros e Especialistas no Âmbito do Sistema de Solução de Controvérsias do MERCOSUL

O GMC aprovou a Resolução Nº 40/04 que estabelece os Honorários de ábitros e especialistas no âmbito do sistema de solução de controvérsias do MERCOSUL (**Anexo III**).

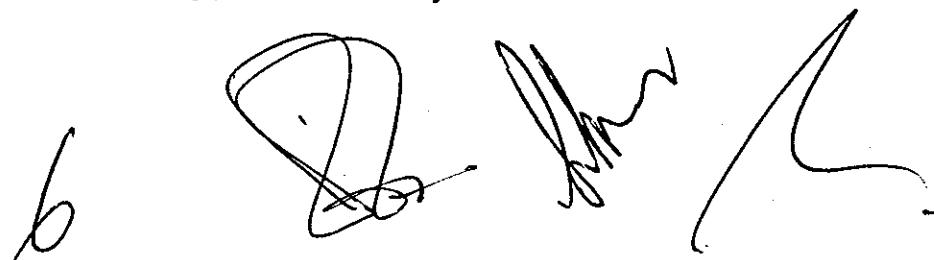
16.3. Regulamentação do Fundo Especial para Controvérsias Criado pela Decisão CMC Nº 17/04

O GMC aprovou a Resolução Nº 41/04 que estabelece a Regulamentação do Fundo Especial para controvérsias criado pela decisão CMC Nº 17/04 (**Anexo III**).

ANEXOS

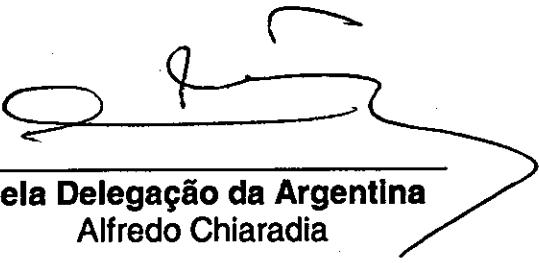
Os Anexos que formam parte da presente Ata são os seguintes:

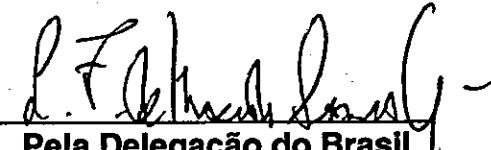
- | | |
|-------------------|---|
| Anexo I | Lista de Participantes |
| Anexo II | Agenda |
| Anexo III | Resoluções aprovadas e Projetos de Decisão consensuados. |
| Anexo IV | MERCOSUL/XXVIII GMC Ext./DI Nº 29/04 Projeto de Agenda Tentativa do XXVII CMC |
| Anexo V | RESERVADO MERCOSUL/XXVIII GMC Ext./DT Nº 49/04 Projeto do Comunicado Conjunto dos Presidentes do MERCOSUL |
| Anexo VI | MERCOSUL/XXVIII GMC Ext./DI Nº 30/04 Programa Tentativo do XXVII CMC e da Reunião de Cúpula do MERCOSUL |
| Anexo VII | RESERVADO MERCOSUL/XXVIII GMC Ext./DT Nº 50/04 sobre Eliminação da Dupla Cobrança da TEC e Distribuição da Renda Aduaneira (Versão Py, Arg e Br) |
| Anexo VIII | RESERVADO MERCOSUL/ LVI GMC/DT Nº 35/04 sobre Circulação de Bens dentro do MERCOSUL, apresentado pelo Uruguai |
| Anexo IX | RESERVADO MERCOSUL/ LVI GMC/DT Nº 38/04 Rev. 1 Programa de Trabalho para o Grupo de Serviços e SGT's Especializados |
| Anexo X | MERCOSUL/XXVIII GMC Ext./DT Nº 51/04 sobre Proposta de Comunicado Conjunto MERCOSUL -CARICOM |

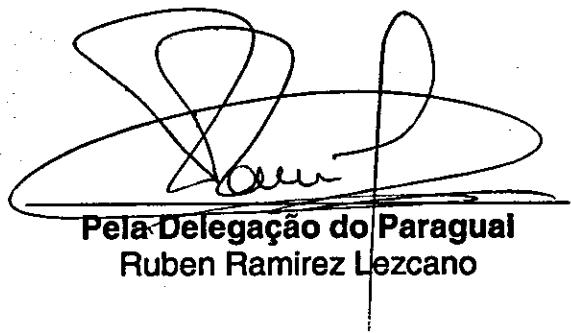


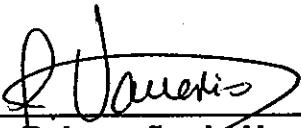
Anexo XI RESERVADO MERCOSUL/XXVIII GMC Ext./DT Nº 52/04 sobre Negociações Externas

Anexo XII RESERVADO MERCOSUL/XXVIII GMC Ext./DT Nº 53/04 sobre Parlamento do MERCOSUL


Pela Delegação da Argentina
Alfredo Chiaradia


Pela Delegação do Brasil
Luiz Filipe de Macedo Soares


Pela Delegação do Paraguai
Ruben Ramirez Lezcano


Pela Delegação do Uruguai
Gustavo Vanerio